

CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR DE MATEMÁTICA

AVISO N.º 5/2019

GRUPO DE RECRUTAMENTO 500

Ano Letivo de 2018/2019

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE UM PROFESSOR DO GRUPO DE RECRUTAMENTO 500 - MATEMÁTICA

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela declaração de retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de Março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, está aberto o concurso para contratação de um Professor do grupo de recrutamento 500 – Matemática..

2. As necessidades referidas no número anterior constam do **quadro anexo** ao presente aviso, publicado em <http://www.aersp.pt/portal/>

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar.

b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.

c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento, em <http://www.aersp.pt/portal/>

d) O prazo para a apresentação das candidaturas é até dia **14 de março de 2019** na aplicação informática da DGAE.

e) O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo com início na data de início de funções e terminus, aquando da apresentação da professora titular.

f) São **CrITÉrios de seleção Obrigatórios**:

i) Graduação Profissional – Ponderação 100%;

ii) Graduação Profissional – nos Termos do nº 1 do artigo 11º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor;

ou

iii) Classificação académica – nos Termos do nº 1, da alínea b) do artigo 11º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional);

g) Informação:

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- i) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- ii) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- iii) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- iv) Candidatos com maior idade;
- v) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

4. Disposições finais:

- a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.aersp.pt/portal/> através de EDITAL, no prazo máximo de 3 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento das necessidades identificadas.
- b) Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita em <http://www.aersp.pt/portal/> e nos locais de estilo da escola sede, no prazo mais curto possível. O candidato será selecionado na aplicação <https://sigrhe.dgae.mec.pt/> assim que a lista esteja terminada.

Penamacor, 09 de fevereiro de 2019

O Diretor



(António José Temudo Paralta)

ANEXO

Anexo I - Quadro a que se refere o número 2 do presente aviso:

Grupo de Recrutamento	Nº do horário	Nº Horas	Função
500 - Matemática	15	6	Professor de Matemática para lecionar Matemática A – 12º Ano